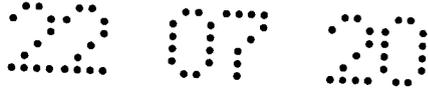




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.436.868/20-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027785753-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT- GYRA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde	NÚMERO 2.365	COMPLEMENTO 7 andar	CEP 05407-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.770.457/0001-71	NIRE - SEDE 3530053148-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Victoria de Sá (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$, 00	SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

271.360/20-3

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º; DECRETO 1.800/96



13 07 80

MA.

9230UC
05 70 82

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR _____

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR _____

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____

DUCE SP
22 07 20

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT- GYRA
CNPJ/MF: 32.770.457/0001-71
NIRE: 35.300.531.485

ESP
DE
6

L 2020 ★

COLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias de junho de 2020, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA** ("Companhia"), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, na Cidade e Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Sr. Filipe Possa Ferreira, na qualidade de Presidente da Mesa; e Victoria de Sá, na qualidade de Secretária da Mesa.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

ANÚNCIOS: Devido ao cenário de instabilidade civil e jurídica causada pela COVID-19, a MPV 931/2020 em seu art. 1º estabeleceu a prorrogação do prazo para a realização da AGO – Assembleia Geral Ordinária, a que se refere o art. 132 da Lei 6.404/76, para até 7 (sete) meses após o término do exercício social, estando essa Companhia permitida a realizar a AGO na presente data, e dispensada a publicação dos anúncios referidos no *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, assim como o prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 01 de abril de 2020, conforme faculta o art. 133, § 4º e § 5º, da Lei nº 6.404/1976.

PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicadas nos

DUCEAP
22 07 20

jornais Diário Comercial e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em ambos na edição de 01 de abril de 2020.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a destinação de resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram **UNANIMEMENTE APROVADAS**, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a Companhia não apurou lucro ou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme Demonstrações Financeiras de 2019, portanto, não houve destinação de resultado, constituição de reserva legal ou distribuição dos dividendos obrigatórios, conforme previsto no caput do art. 202 da Lei nº 6.404/76;

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada, conforme art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ACIONISTAS PRESENTES: VERT PARTICIPAÇÕES LTDA. e VERT CRÉDITOS LTDA., conforme representadas na forma de seus respectivos contratos sociais.

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, SP, 16 de junho de 2020.

JUCESP
22 07 20

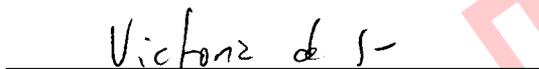
*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia
Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA, realizada em 16 de junho de
2020.*

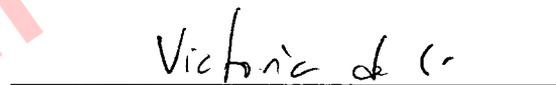
Mesa:


Filipe Possá Ferreira
Presidente da Mesa


Victoria de Sá
Secretária da Mesa

Sócios:


VERT Participações Ltda.

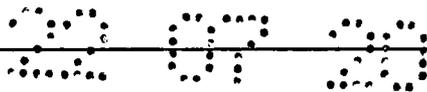

VERT Créditos Ltda.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 027785753-8	NIRE 3530053148-5	NOME EMPRESARIAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT- GYRA
---------------------------------------	-----------------------------	--

DATA DA ATA 16/06/2020	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Ordinária
----------------------------------	---

RESUMO DA ATA deliberar sobre (i) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a destinação de resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

ATA DE ORDENAMENTO DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SUCESSOR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.436.868/20-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 16/07/2020